TC nº 72-004.114.07-32

ACOMPANHAMENTO. EDITAL. CONCORRÊNCIA. SDTE. Implantação de serviços de qualificação social e profissional para trabalhadores preferencialmente com idade superior a 24 anos e à população em situação de rua em processo de reinserção social. Certame revogado. Perda do objeto. PREJUDICADO. Votação unânime.

Relatório e voto englobados TCs 72.002.701.07-97, 72.004.114.07-32, 72.004.128.07-47, 72.000.445.09-10

2.752ª Sessão Ordinária

Transito em julgado: 16/12/2014

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados englobadamente com os TCs 72.002.701.07-97, 72.004.128.07-47 e 72.000.445.09-10, e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro EDSON SIMÕES.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em julgar prejudicada a análise do edital da Concorrência 002/SMTrab/2007, por perda superveniente de objeto, em razão da revogação do certame.

ACORDAM, ademais, à unanimidade, em determinar, após cumpridas as formalidades legais, o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros JOÃO ANTONIO – Revisor, MAURÍCIO FARIA e DOMINGOS DISSEI.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda Substituto GUILHERME BUENO DE CAMARGO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 2 de julho de 2014.

ROBERTO BRAGUIM
Vice-Presidente no exercício da Presidência

EDSON SIMÕES
Relator

RELATÓRIO e VOTO englobados: v. TC 72.000.445.09-10